

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 19/10/00	
D.O.U. 23/10/00	Seção 1E P. 30
ATO: PM. 16.83	19/10/00
D.O.U. 23/10/00	Seção 1E P. 28



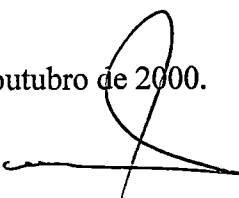
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: União Educacional de Cascavel		UF PR
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso superior de formação específica em Desenvolvimento de Sistemas (Curso Sequencial), a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná		
RELATOR: Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO N.º: 23000.009882/99-41		
PARECER N.º: CNE/CES 886/00	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 2/10/00

II - VOTO DO RELATOR

Em razão do que consta no Relatório SESu/COSUP 712/2000, voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso superior de formação específica em Desenvolvimento de Sistemas (Curso Sequencial), a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel, mantida pela União Educacional de Cascavel, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, turma única de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, devendo a IES promover a ampliação do acervo bibliográfico e dos laboratórios de informática antes do início de funcionamento do curso.

Brasília-DF, 2 de outubro de 2000.



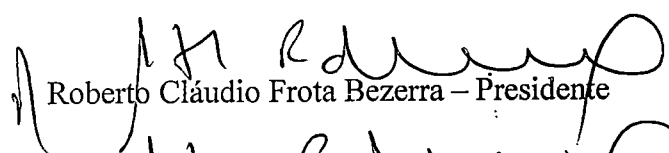
 Lauro Ribas Zimmer
 Relator

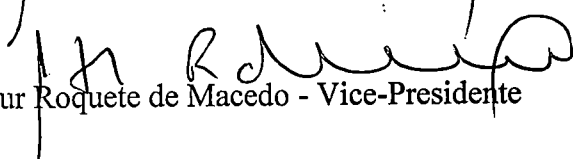
III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 2 de outubro de 2000.

Conselheiros


 Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


 Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

886/00
1.2.1
CD
GC) 01

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 712 /2000

Processo nº : 23000.009882/99-41
Interessada : UNIÃO EDUCACIONAL DE CASCAVEL
CNPJ : 80.882.772/0001-33
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso superior de formação específica em Desenvolvimento de Sistemas (curso seqüencial), a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel, com sede na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná.

Zimmer

I - HISTÓRICO

A União Educacional de Cascavel solicitou a este Ministério, nos termos da Resolução CES/CNE nº 01/99, a autorização para o funcionamento do curso superior de formação específica em Desenvolvimento de Sistemas (curso seqüencial), a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná

A Faculdade Ciências Sociais Aplicadas iniciou suas atividades com a autorização para funcionamento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, e suas atividades tiveram início no primeiro semestre de 1996.

O curso de Tecnologia em Processamento de Dados foi autorizado por Decreto de 10 de fevereiro de 1995 e reconhecido, pelo prazo de cinco anos, pela Portaria MEC nº 514, de 10 de abril de 2000, publicada no DOU do dia 13 subsequente.

Encontram-se também em tramitação, neste Ministério, os processos nº 23000.009881/99-89, referente à autorização de curso superior de formação específica na área de Administração, nº 23025.004943/98-15, referente à autorização de Programa de Formação Pedagógica, e nº 23000.016363/99-94, referente à solicitação de aumento de vagas para o curso de Direito.

A Instituição ministra os seguintes cursos:

Cursos	Ato de autorização	Ato de reconhecimento
Administração	Dec. de 22/03/95	Port. MEC nº 1.321/99
Ciências Econômicas	Dec. de 22/03/95	Port. MEC nº 228/2000
Direito	Dec. de 14/08/95	-
Tecnologia em Processamento de Dados	Dec. de 10/02/95	Port. MEC nº 514/2000

Para avaliar as condições existentes para a autorização do curso proposto, esta Secretaria designou Comissão Avaliadora, Portaria nº 319, de 15 de

fevereiro de 2000, constituída pelos professores Marcos José Santana, da Universidade de São Paulo, e Marcos Augusto dos Santos, da Universidade Federal de Minas Gerais. Os trabalhos de verificação ocorreram nos dias 06 e 07 de abril de 2000.

A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à oferta do curso superior de formação específica em Desenvolvimento de Sistemas (curso seqüencial), com o conceito global "C" atribuído às condições existentes para a sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Computação e Informática ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, conforme Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP nº 528/2000.

II - MÉRITO

O curso superior de formação específica em Desenvolvimento de Sistemas, curso seqüencial, está vinculado ao curso de Tecnologia em Processamento de Dados, já reconhecido.

Conforme consta do projeto, a carga horária total do curso será de 1.656 horas/aula. O período de integralização mínima está fixado em quatro semestres, e o de integralização máxima em seis semestres.

A Comissão Avaliadora informou que serão oferecidas 50 vagas anuais. Considerou que algumas disciplinas de conteúdo tecnológico possuem ementas muito abrangentes, que não atingem as especificidades de um curso seqüencial e que a diversidade de ferramentas é pouco privilegiada. A bibliografia recomendada é relevante e abrange o ementário das disciplinas. A existência de disciplinas de Tópicos é capaz de proporcionar atualização tecnológica.

As instalações da biblioteca apresentam-se no limite para comportar o curso proposto. As instalações físicas são boas e foram recentemente ampliadas. O acervo necessita ser melhorado, com aquisição de novos títulos e ampliação do número de exemplares. O acervo existente atende, de forma mínima, às necessidades do curso. A biblioteca conta com apoio de pessoal capacitado e dispõe de acesso à Internet.

O corpo docente foi considerado regular, não existindo nenhum docente da área de computação em regime de tempo integral. Há um elevado número de docentes em regime parcial. A biblioteca atende de forma mínima aos padrões de qualidade e os laboratórios, sobrecarregados à noite, exigem investimentos para atualização e expansão.

A Comissão Avaliadora, ao atribuir às condições iniciais existentes para a oferta do curso o conceito global "C", apresentou a seguinte justificativa:

O conceito global atribuído ao corpo docente foi C, demonstrando que o corpo docente apresentado pela IES tem condições de implementar a proposta apresentada, mas precisa ser melhorado, principalmente em termos de qualificação e dedicação. O conceito global atribuído aos indicadores complementares também foi C, principalmente devido às falhas encontradas.

no que se refere ao acervo da biblioteca e aos laboratórios, pois ambos requerem investimentos para se manter a qualidade nos padrões desejados. O conceito global atribuído é C.

A CEE de Computação e Informática ratificou a avaliação da Comissão Avaliadora, manifestando-se favorável à autorização curso superior de formação específica em Desenvolvimento de Sistemas, com 50 vagas totais anuais, no turno noturno, com uma entrada anual e seleção única, com um máximo de 50 alunos em aulas teóricas, com corpo docente e currículo constantes do relatório de avaliação, nos termos do Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP nº 528/2000.

Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição a adoção de providências imediatas visando a ampliação do acervo bibliográfico e a expansão dos laboratórios de Informática.

A Instituição apresentou os comprovantes da regularidade fiscal e parafiscal.

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

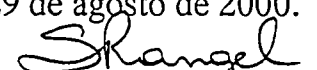
A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora; B - Corpo docente; C - Grade curricular do curso.

III – CONCLUSÃO

Esta Secretaria encaminha o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso superior de formação específica em Desenvolvimento de Sistemas (curso sequencial), com o conceito global "CR" atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel, mantida pela União Educacional de Cascavel, com sede na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, em regime semestral, com uma entrada anual e seleção única, com um máximo de 50 alunos em aulas teóricas, no turno noturno. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que amplie o acervo bibliográfico e promova a ampliação dos laboratórios de informática, antes da oferta do curso proposto.

À consideração superior.

Brasília, 29 de agosto de 2000.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.009882/99-41

Interessada: Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Cascavel.

Rua Chaparral, 2317 - Bairro Santa Cruz - Cascavel/PR CEP 85816-700

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Desenvolvimento de Sistemas	União Educacional de Cascavel	50	Noturno	Semestral	1.656 h/a	04 semestres	06 semestres

* Integralização curricular

A 2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Engenharia de Sistemas e Computação	01
Mestres	Ciência da Computação, Direito, Administração, Engenharia da Produção	04
Especialistas	Matemática, Metodologia do Ensino Superior	02
Graduados	Ciência da Computação (mestrando em Ciência da Computação), Informática (2), Informática/Engenharia Elétrica, Informática (mestranda em Informática), Informática (mestrando em Ciência da Computação)	06
TOTAL		13
Regime de trabalho: Cinco (5) professores em regime de tempo integral, sete (07) em tempo parcial e um (01) horista. A Comissão informou que não há docentes da área de computação em tempo integral.		

A 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)	
A IES acha-se situada em lugar tranqüilo e de fácil acesso. Está instalada em dois prédios, um mais antigo; reformado recentemente, e outro, mais amplo e moderno, em fase final de construção. As salas são amplas, bem ventiladas e iluminadas e possuem mobiliário adequado. A sala para professores é compartilhada e não oferece privacidade. As salas de coordenação são acanhadas e não protegidas dos barulhos externos.	
LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)	
A Instituição possui três laboratórios, instalados em salas amplas e bem iluminadas. Cada laboratório possui 20 máquinas, com configuração, até o momento, adequada. As máquinas estão conectadas em rede. Não há impressoras disponíveis nos laboratórios, mas os alunos podem utilizar impressoras situadas em outros locais. O acesso à Internet é livre, tanto nos laboratórios quanto na biblioteca. Existe plano de expansão para a criação de mais dois novos espaços e aquisição de mais 40 máquinas.	
BIBLIOTECAS	
As instalações da biblioteca apresentam-se no limite para comportar o curso proposto. As instalações físicas são boas e foram recentemente ampliadas. O acervo necessita ser melhorado, com aquisição de novos títulos e ampliação do número de exemplares. O acervo existente atende, de forma mínima, às necessidades do curso. A biblioteca conta com apoio de pessoal capacitado e dispõe de acesso à Internet.	

- b) Anexar uma declaração assinada por cada docente responsabilizando-se pelo ensino de disciplinas do curso na forma: "Eu, ..., CPF, RG (Número, data de emissão, órgão expedidor), endereço residencial, declaro que me responsabilizarei (ou que sou responsável) pelo ensino das seguintes disciplinas.....na (IES) desde/a partir de (data), no regime de.....). Declaro, outrossim, que (a) manteve, nos últimos dois anos, vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior....., nos níveis de dedicação a seguir descritos.....", (b) mantenho vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior....., nos níveis de dedicação a seguir descritos..... e (c) mantereí vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior....., nos níveis de dedicação a seguir descritos..... data, local e assinatura"
- c) Em se tratando de reconhecimento, fornecer todas as disciplinas já oferecidas nos últimos cinco anos (ou a partir da última avaliação definitiva, o que estiver mais próximo) e a serem oferecidas (novas). Para cada disciplina já oferecida, coerentemente com os dados fornecidos no item (a), incluir os professores que a ensinaram e que pertencem aos quadros da Instituição. Excluir as disciplinas extintas quando todos os professores que a ensinaram não pertencem mais aos quadros da Instituição. Incluir professores que vão ensinar disciplinas já oferecidas somente se todos os professores que a ensinaram não pertencem mais aos quadros da Instituição. Para cada disciplina ainda não oferecida, incluir os professores que vão ensiná-la.
- Em se tratando de autorização, todos os docentes planejados para o curso inteiro e que assinaram a declaração.

Nome do Professor	Enquadramento (x DC, x DO, x MC...) (**)	Denominação da(s) disciplina(s)
01 - Álvaro José Periotto	2 DC GC	• Trabalho de Conclusão de Curso I e II
02 - Adriano Heis	3 GC	• Banco de Dados I e II • Análise e Projeto de Sistemas II
03 - Aníbal Mantovani Diniz	3 GC	• Programação de Computadores I e II • Tópicos Especiais em Informática I
04 - Alberto Angelo Fabris	1 GC	• Auditoria e Segurança de Sistemas
05 - Edson Luiz Reginaldo	3 EO GO	• Lógica Computacional • Algoritmos Numéricos • Probabilidade e Estatística
06 - Evando Carlos Pessini	2 GC	• Estrutura de Dados • Análise de Projetos de Sistemas I
07 - Ivonei Freitas da Silva	3 GC	• Arquitetura e Org. de Computadores • Laboratório de Informática II • Engenharia de Software
08 - Juliano Huck Murbach	1 MO GO	• Ética e Direito
09 - Marcelo Capre Dias	1 MO GO	• Administração de Informática
10 - Roberta Vanessa Rojo	2 GC	• Algoritmos e Téc. de Programação • Laboratório de Informática
11 - Sandro Rautenberg	1 MC GC	• Tópicos Especiais em Informática
12 - Sirlei Lourdes Bach	2 GC	• Sistemas Operacionais • Redes de Computadores
13 - Thaís Daniela Sant'Ana	2 EO GO	• Inglês Instrumental I e II

(*) IMPORTANTE: Para cada disciplina, listar todos os professores. No exemplo acima, a disciplina Disc1 está sendo/será ensinada pelos professores Prof1, Prof2 e Prof3..

(**) A ser preenchido pelo MEC. Digitar enquadramento do Professor(x DC, y DO, z MC...). Por exemplo, se um DC compartilhar com outros dois docentes no ensino de uma mesma disciplina, entrar então com 1/3 DC. No caso de reconhecimento, busca-se uma média dos últimos 5 anos (ou a partir da última avaliação, o que estiver mais próximo) e não uma fotografia instantânea atual.

(***) Exemplo: Entrar, por exemplo, com 3.1.1.1, se a disciplina for Estrutura de Dados.

(****) A ser preenchido pelo MEC após a realização da entrevista.



6 - Estrutura curricular

PADRÃO DE QUALIDADE:

Diretrizes Curriculares da área de Computação e Informática

6.1 Dados da IES

1) Apresentar a grade curricular do curso (tabela), incluindo, para cada disciplina: código, denominação, créditos, carga horária semestral (ou anual), pré-requisitos (quando for o caso). Trata-se do currículo oficial do curso e não dos antigos extintos/em extinção. O currículo deve estar de acordo com as Diretrizes Curriculares da área de Computação e Informática. Os planos pedagógicos de turnos noturnos devem ser diferentes (normalmente mais extensos) do que os planos pedagógicos de turnos diurnos.

Código da disciplina ou número de sequência (1.,2....)	Denominação da disciplina	Número de Créditos (quando for o caso)	Carga horária semestral (ou anual)	A disciplina é usada em (código ou número de sequência):
Primeiro semestre/ano				
Segundo semestre/ano				

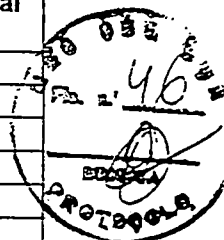
CURSO SUPERIOR SEQUENCIAL DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

6.2 Grade curricular:

Semestre	Matéria	C/h semanal	C/h Semestral
1º	Lógica Computacional	2	36
	Ética e Direito	2	36
	Inglês Instrumental I	2	36
	Arquitetura e Organização de Computadores	4	72
	Laboratório de Informática I	2	36
	Algoritmos e Técnicas de Programação	4	72
	Programação de Computadores I	4	72
		20	360

Semestre	Matéria	C/h semanal	C/h Semestral
2º	Algoritmos Numéricos	2	36
	Inglês Instrumental II	2	36
	Sistemas Operacionais	4	72
	Laboratório de Informática II	2	36
	Estruturas de Dados	4	72
	Programação de Computadores II	2	36
	Análise e Projeto de Sistemas I	4	72
		20	360

Semestre	Matéria	C/h semanal	C/h Semestral
3º	Probabilidade e Estatística	2	36
	Redes de Computadores	4	72
	Tópicos Especiais em Informática I	4	72
	Banco de Dados I	4	72
	Engenharia de Software	4	72
	Análise e Projeto de Sistemas II	4	72
	Trabalho de Conclusão de Curso I	4	72
		26	468



Semestre	Matéria	C/h semanal	C/h Semestral
4º	Auditoria e Segurança de Sistemas	4	72
	Administração de Informática	4	72
	Tópicos Especiais em Informática II	4	72
	Banco de Dados II	4	72
	Trabalho de Conclusão de Curso II	10	180
		26	468

2) Preencher o quadro abaixo conforme as Diretrizes Curriculares (www.mec.gov.br/sesu/diretriz/diretriz.htm) quando tratar-se de cursos de Bacharelado em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou de Licenciatura em Computação. Recomenda-se fortemente que o currículos contenham uma disciplina denominada "Trabalho de Diplomação" que requeira um semestre de trabalho do aluno, no total. Os cursos plenos devem somar 3.200 horas no mínimo, incluindo o Trabalho de Diplomação e Estágio, esse quando for o caso.